Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0226811-46

CNM: 83238.2.0226811-46

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA 226.811/ 01F

MATRÍCULA Nº 226.811

RUBRICA

IMÓVEL: **APARTAMENTO nº 405** (quatrocentos e cinco), localizado no Quarto (4º) Pavimento, da **TORRE 09 (nove)**, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL CORES DE OUTONO,** situado à Rua Manoel Valdomiro de Macedo, nº 2.661, nesta Cidade de Curitiba-PR, unidade essa com área construída privativa de utilização exclusiva de 44,0500 m², área de uso comum construída coberta de 10,2680 m², perfazendo a área total construída de 54,3180 m², área de estacionamento descoberta de uso exclusivo de 9,9000 m², correspondente à **Vaga nº 391** (trezentos e noventa e um), localizada no Pavimento Térreo e que somada a área de uso comum descoberta de 12,3470 m², perfaz a área correspondente ou global de 76,5650 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,001537356 do terreno constituído pelo Lote X ("xis"), situado no bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba-PR.

PROPRIETÁRIA: MRV & MRL PARANÁ INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.085.841/0001-60, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.215 - Água Verde, em Curitiba-PR.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registro 24 (vinte quatro) da Matrícula nº 6.144, Registro 14 (quatorze) da Matrícula nº 96.430 e Matrícula nº 220.711, todas desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

AV-1/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - A vista do disposto no artigo 237-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que a presente matrícula **se refere a unidade autônoma projetada - (apartamento)**, de conformidade com o memorial descritivo e demais documentos registrados sob 2 (dois), na matrícula nº 220.711, referente a incorporação, **e até a presente data ainda não há averbação de habite-se, ou do certificado de vistoria de conclusão de obras - CVCO, nem registro da instituição de condomínio**. (Emolumentos, Funrejus e demais despesas não incidentes, a teor do disposto no artigo 237-A, §5º, da Lei nº 6.015/1973). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-2/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - Consoante o que consta do registro 2 (dois), da Matrícula 220.711, desta Serventia, à incorporação está vinculada às seguintes *"condições restritivas"*: **(I)** - Que o terreno sobre o qual se incorporará o empreendimento, terá uma **faixa não edificável de drenagem, com 4,00 metros de largura, sendo 2,00 metros para cada lado do eixo da tubulação de drenagem**, cuja localização e medidas se encontram no projeto de drenagem, conforme Memorial de Incorporação, do Alvará de Construção e do Projeto Arquitetônico (Prancha 01); **(II)** - Caberá ao Condomínio Edilício e seus moradores promover a preservação e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 226.811

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6P6FD-KMRR8-H8HFE-DV4UQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p 1002903
Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0226811-46

CONTINUAÇÃO

manutenção da **Área de Preservação Permanente (APP)**, que corresponde a **4.420,64 m²**, situada à direita do terreno, de quem da rua olha, conforme Memorial de Incorporação; **(III)** - A demolição da edificação com dois pavimentos, destinada a Hotel, com 4.883,85 metros quadrados, existente no imóvel, será realizada após o registro da incorporação e antes da averbação da conclusão do empreendimento; **(IV)** - As unidades que integrarão o "RESIDENCIAL CORES DE OUTONO", ficarão enquadradas no **Programa Casa Verde e Amarela**, segundo Declaração de Enquadramento no Programa "Casa Verde e Amarela", constante do Memorial de Incorporação; **(V) - A vista do contido no § 5° do artigo 32, da Lei n° 4.591/64, fica ressalvada a existência de ações de execuções fiscais, ações cíveis e ações trabalhistas movidas contra a incorporadora, cujas ações estão relacionadas nas certidões fornecidas pelos respectivos Distribuidores e que integram o Memorial de Incorporação.** (Emolumentos, Funrejus e demais despesas não incidentes, a teor do disposto no artigo 287-A, §5°, da Lei n° 6.015/1973). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-3/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - A vista do que consta nas averbações 2 (dois) e 13 (treze) da matrícula n° 6.144, e averbação 1 (um) da matrícula n° 220.711, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que sobre o imóvel objeto da matrícula n° 220.711, onde será construído o empreendimento, existe uma edificação com dois pavimentos, destinada a Hotel, com área total construída de 4.883,85 metros quadrados, a qual tomou o n° 2.609 da numeração predial da Rua Manoel Valdomiro de Macedo, **cuja edificação deverá ser demolida após o registro da incorporação, e antes da averbação da conclusão das obras do citado empreendimento.** (Emolumentos: 60,00 VRC = R$14,76; Funrejus 25%: R$3,69; Fundep: R$0,74; ISSQN: R$0,59). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-4/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - (AFETAÇÃO - art. 31-A, L n° 4.591/64) - Consoante o que consta da averbação 3 (três), da Matrícula n° 220.711, desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que a **incorporação imobiliária** tendo por objeto o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL CORES DE OUTONO"**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, foi submetida ao **REGIME DE AFETAÇÃO** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei n° 4.591/64, alterada pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (Emolumentos: 60,00 VRC = R$14,76;

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6P6FD-KMRR8-H8HFE-DV4UQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p 1002903

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0226811-46

CONTINUAÇÃO

Funrejus 25%: R$3,69; Fundep: R$0,74; ISSQN: R$0,59). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-5/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - (HIPOTECA EM 1° GRAU) - Consoante o que consta do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da Matrícula n° 220.711, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF. (Emolumentos: 60,00 VRC = R$14,76; Funrejus 25%: R$3,69; Fundep: R$0,74; ISSQN: R$0,59). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-6/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) - Consoante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, constante do Instrumento Particular de Compra e Venda n° **8.7877.1482182-2** - PROGRAMA CASA VERDE/AMARELA, firmado em Curitiba-PR, em 31 de agosto de 2022, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau**, mencionada na averbação 5 (cinco), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20; Selo: R$5,95). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

R-7/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - (COMPRA E VENDA) - Pelo mesmo Instrumento mencionado na AV-6 desta matricula, a MRV & MRL PARANÁ INCORPORAÇÕES LTDA, já mencionada, **VENDEU** à **JUCINEIDE BORGES DOS SANTOS CRUZ**, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, portadora da C.I. n° 538570465-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 616.514.605-82, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso, n° 1131 - Vila Izabel, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R$236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo R$26.135,02 (vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais e dois centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R$133.248,67 (cento e trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante financiamento concedido; R$73.439,42 (setenta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), com recursos próprios; R$11.293,91 (onze mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS da compradora; R$3.518,00 (três mil e quinhentos e dezoito reais), mediante desconto complemento

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6P6FD-KMRR8-H8HFE-DV4UQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p 1002903

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

concedido pelo FGTS/União e o restante de R$15.000,00 (quinze mil reais), com recursos concedidos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, em caráter de subvenção financeira, sem condições. Observação: Consta do contrato, declaração do adquirente de que tem pleno conhecimento das *condições* mencionadas nas averbações 2 (dois) e 3 (três). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: MRV & MRL PARANÁ INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 34.085.841/0001-60 - HASH: 0817.963d.4df2.56e0.b545.ede8.93ca.14ed.2f53.52ac e JUCINEIDE BORGES DOS SANTOS CRUZ, CPF/MF 616.514.605-82 - HASH: 91c3.cdd0.e926.ae62.bb56.d56a.d069.128d.6312.7a0c. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 45049/2022, sobre o valor de R$236.500,00, em 14/09/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 22/09/2022, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 21/03/2023, e GR-FUNREJUS nº 14000000008513946-2, no valor de R$473,00, quitada. *Consta na cláusula 14 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei nº 14.118/2021, para enquadramento da operação ao Programa Casa Verde e Amarela, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel.* Emolumentos, calculados na forma do artigo 10, da Lei nº 14.118/2021, em: 2.156,00 VRC = R$530,87; Fundep: R$26,52; ISSQN: R$21,21. Selo: R$5,85). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

R-8/226.811 - Prot. 723.127, de 21/09/2022 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Lei nº 9.514/97) - Pelo mesmo Instrumento mencionado na AV-6 desta matricula, **JUCINEIDE BORGES DOS SANTOS CRUZ**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R$133.248,67 (cento e trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, a ser amortizada no PRAZO de 349 (trezentos e quarenta e nove) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 13 de setembro de 2022. Taxas anual de Juros: Nominal 5,5000% e Efetiva 5,6407%. Taxas mensal de Juros: Nominal 0,4573% e Efetiva 0,4583%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Comparece como Interveniente Construtora e Fiadora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6P6FD-KMRR8-H8HFE-DV4UQ

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

**SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p
1002903**

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0226811-46

RUBRICA

FICHA 226.811/ 03F

CONTINUAÇÃO

à Rua Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar - Estoril, em Belo Horizonte-MG. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos, calculados na forma do artigo 10, da Lei nº 14.118/2021, e da determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, em: 1.078,00 VRC = R$265,19; Fundep: R$13,26; ISSQN: R$10,61; Selo: R$5,95). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2022. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-9/226.811 - Prot. 838.742, de 30/04/2025 - (CONCLUSÃO DAS OBRAS) - A vista do que consta na averbação nº 1.054 (mil e cinquenta e quatro), da matrícula nº 220.711 - (matrícula matriz do empreendimento), **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS** do **BLOCO 09 (nove)**, com a área construída de 3.390,16 metros quadrados, e ainda, as **Áreas Comuns** com 1.770,59 metros quadrados, integrantes do Empreendimento Imobiliário **RESIDENCIAL CORES DE OUTONO,** do qual faz parte integrante a unidade autônoma que corresponde a fração ideal do solo, objeto da presente matrícula, tendo tomado o nº 2661 da numeração predial da Rua Manoel Valdomiro de Macedo. (Emolumentos, Funrejus e demais taxas não incidentes recolhidos, por se tratar de ato do incorporador, conforme dispõe o art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

JM.

AV-10/226.811 - Prot. 838.745, de 30/04/2025 - (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Consoante título, registrado sob nº 1.055 (mil e cinquenta e cinco), na matrícula nº 220.711 desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que o imóvel da presente matrícula ficou submetido ao regime jurídico de condomínio edilício em planos horizontais **(instituição de condomínio)**, de que trata a Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e demais disposições legais pertinentes. (Emolumentos, Funrejus e demais taxas não incidentes recolhidos, por se tratar de ato do incorporador, conforme dispõe o art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

JM.

AV-11/226.811 - Prot. 865.996, de 25/11/2025 - (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) - A vista do que consta na averbação nº 1.069 (mil e sessenta e nove), da matrícula nº 220.711 - (matrícula matriz do empreendimento), e nos termos dos documentos comprobatórios que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 865.996, averba-se que a Convenção de Condomínio do **"RESIDENCIAL CORES DE OUTONO"**, foi registrada sob nº **23.182,** livro 3 de Registro Auxiliar, desta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R$16,62. FUNREJUS 25%: R$4,16 FUNDEP: R$0,83. ISSQN: R$0,66. Selo: R$1,00). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

hlp/MN.

AV-12/226.811 - Prot. 900.382, de 11/09/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 10 de setembro de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** já mencionada, tendo em vista que a devedora fiduciante, JUCINEIDE BORGES DOS SANTOS CRUZ (CPF/MF nº

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6P6FD-KMRR8-H8HFE-DV4UQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p
1002903
Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0226811-46

CONTINUAÇÃO

616.514.605-82), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 42836/2026, sobre o valor de R$239.595,11, em 02/09/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000013364335-8 no valor de R$479,19, quitada em 01/10/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$597,21. FUNDEP: R$29,86. ISSQN: R$23,89. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2026. (a) AGENTE DELEGADO.

GHSC.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6P6FD-KMRR8-H8HFE-DV4UQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p 1002903

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0226811-46

Valide aqui
este documento

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 226.811, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 05 de outubro de 2026.
A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no roda pé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, no 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal
CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6P6FD-KMRR8-H8HFE-DV4UQ

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIljJbxPmLrfTem5OMF398p
1002903

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar